



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 77 / 2020 - COENF (12.46)

Nº do Protocolo: 23122.015870/2020-54

Divinópolis-MG, 29 de setembro de 2020.

ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU - CCO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, participaram via Google Meet (plataforma de comunicação do Google) para a centésima quarta reunião ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste Dona Lindu - CCO/USJ os membros do colegiado: Humberto Ferreira de Oliveira Quites (coordenador), Vânia Aparecida da Costa Oliveira (vice coordenadora), Letícia Helena Januário, Patrícia Pinto Braga, Walquiria Jesusmara dos Santos e a discente Marcela Regina Azevedo de Castro Oliveira. A pauta da reunião consta dos seguintes itens: 1 - Discussões sobre os aspectos relacionados ao retorno ao Estágio supervisionado II: termos, orientações, alunos com comorbidades entre outros; 2 - PIESC VII - retorno atividades SAÚDE MENTAL na APS e GESTÃO; 3 - Vencimento convênio com o Hospital São João de Deus - MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 264/2020 - CCO. O **item 1 - Discussões sobre os aspectos relacionados ao retorno ao Estágio supervisionado II: termos, orientações, alunos com comorbidades entre outros;** Humberto iniciou a reunião repassando algumas informações sobre o estágio supervisionado. Informou que a capacitação está em andamento e que a SEMUSA solicitou algumas alterações nos campos de prática que está sendo organizada junto aos alunos e o coordenador de estágio. Em relação as orientações a serem repassadas aos alunos foi votado na reunião do dia 15/09/20 que será feito um documento e o aluno assinará um termo que recebeu as orientações e a capacitação. O Colegiado deve discutir como serão construídas as orientações e o termo para o aluno assinar. Como definido na reunião realizada em 15/09/20 foi feita consulta ao NDE (Núcleo Docente Estruturante) para discutir sobre o estágio supervisionado para os alunos com comorbidades, considerando as DCN, o PPC, o plano de ensino e a Lei de estágio. O NDE reuniu em 18/09 e considerou que a substituição das atividades de estágio não é viável, considerando Plano de ensino, Lei de Estágio, DCN, PPC. O NDE considerando que: não foi encontrada menção de leis que impeçam o estagiário com comorbidade de cursar o estágio; que é um direito do aluno; que seja desejo do aluno e que este assumo o risco; que se respeitem as condições mínimas de biossegurança; que o aluno utilize EPI's e seja capacitado; que não tenha objeção por parte do município, considera que os alunos com comorbidades podem fazer o estágio supervisionado. O NDE propõe que o curso proponha estratégias para mitigar o risco de infecção dos alunos com comorbidades. Não foi encontrada aspecto legal que restringe o aluno de fazer o ES com exceção da SEMUSA que tem lei municipal. Foi sugerido que na definição do campo de estágio seja escolhida unidade onde tem menos risco, menor fluxo de pessoas, área com menor número de casos como a zona rural com equipe da saúde da família. Foi mencionada a importância de fazer um acompanhamento mais perto do aluno com comorbidade. O Colegiado iniciou as discussões sobre o assunto. Foi considerado a importância de seguir os protocolos definidos pelo Ministério da Saúde e prefeituras. Colocar os alunos em outros setores na SEMUSA foi considerado inviável. O retorno dos alunos ao estágio é um direito, sendo que o aluno assume o risco. O aluno tem autonomia para decidir sobre o seu retorno aos campos de estágio. Professora Letícia lembrou das recomendações do protocolo nacional em relação as pessoas com comorbidade. Foi discutida a importância de definir estratégias para que os alunos com comorbidades tenham possibilidades de fazer o estágio supervisionado, minimizando os riscos. Em relação aos alunos fazerem o Estágio supervisionado no Tele monitoramento foi lembrado que não é possível porque o PPC e a Lei do Estágio Supervisionado não contempla este tipo de atividade como estágio. Foi sugerido que as atividades para os alunos com comorbidades sejam planejadas, seguindo o disposto no plano de ensino e analisadas atividades que possam complementar a formação do aluno, analisadas junto aos orientadores de estágio. Não existe legislação que determine que alunos com comorbidade devam apresentar laudo sobre sua situação. Ressalta-se a importância de conscientização dos alunos sobre os riscos. Foi colocado para votação do colegiado sobre retorno dos alunos com comorbidade às atividades do estágio supervisionado II. Foi aprovado que os alunos com comorbidade podem fazer o estágio supervisionado, mas que sejam traçadas estratégias para mitigar os riscos para os alunos. Foi ressaltada a importância dos alunos com comorbidade serem acompanhados durante o estágio. Em relação as estratégias para os alunos com comorbidades para a realização do estágio supervisionado ficou definido

que o professor Humberto irá elaborar um documento que será compartilhado com o colegiado para sugestões e que será apresentado na próxima reunião para aprovação. Em relação as orientações a serem repassadas aos alunos, ficou definido que as professoras Vania e Walquiria irão elaborar o documento seguindo os protocolos vigentes no município. O documento será compartilhado com o colegiado para sugestões. O **item 2 - PIEESC VII - retorno atividades SAÚDE MENTAL na APS e GESTÃO**; Humberto informou eu os alunos solicitaram que fosse estudada a possibilidade de retorno das atividades de PIEESC VII referente aos módulos de saúde mental e gestão, ficando pendente os módulos de cirúrgica e idoso. Os alunos já cumpriram parte da carga horária de saúde mental. Humberto apresentou 02 opções ao colegiado: 01 - fazer consulta aos professores de saúde mental e gestão sobre a solicitação, verificar a carga horária já realizada e verificar com a SEMUSA a possibilidade de retorno das atividades no CAPS; 02 - Aguardar a finalização das questões do estágio para estudar o retorno das atividades de PIEESC. O Colegiado decidiu pela opção 02 (dois). O **item 3 - Vencimento convênio com o Hospital São João de Deus - MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 264/2020** - CCO. Humberto informou ao colegiado que o convênio com o Hospital São João de Deus vencerá em 05/10/2020, de acordo com o informado pela diretoria através do Memorando 264/2020/CCO. A diretoria está estudando se será feito novo convênio ou se será necessário fazer credenciamento para as instituições. Considerando que o Hospital São João de Deus libere o retorno das atividades de estágio, o retorno para os alunos do Curso de Enfermagem da UFSJ só poderá ocorrer quando tiver um novo convênio ou credenciamento da instituição, considerando o tempo atual de tramitação. Nada mais havendo a tratar eu, Isabel Cristina da Silveira Bento, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será por mim e pelos presentes assinada. Divinópolis, vinte e um de setembro de dois mil e vinte.

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 13:49)
HUMBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA QUITES
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
COENF (12.46)
Matrícula: 2279753

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 09:32)
ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA BENTO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COENF (12.46)
Matrícula: 1754106

(Assinado digitalmente em 01/10/2020 11:24)
LETICIA HELENA JANUARIO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1040427

(Assinado digitalmente em 06/10/2020 08:24)
PATRICIA PINTO BRAGA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1475791

(Assinado digitalmente em 29/09/2020 11:01)
VANIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COENF (12.46)
Matrícula: 1848737

(Assinado digitalmente em 14/10/2020 16:47)
WALQUIRIA JESUSMARA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: 1635728

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **77**, ano:
2020, tipo: **ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO**, data de emissão: **29/09/2020** e o
código de verificação: **7c83890dc2**